



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) PARA COMPOREM O BANCO DE DADOS PROFISSIONAIS PARA A ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DA PARAÍBA/ESPEP/FDRH PARA ATUAREM EM CURSOS/WORKSHOP/SEMINÁRIOS/PALESTRAS/OFICINAS/MINI-CURSOS ENTRE OUTRAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO DOCENTE PROPOSTAS PELA ESPEP/FDRH NA MODALIDADE PRESENCIAL, SEMIPRESENCIAL OU À DISTÂNCIA.

A Superintendente da **Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP**, CNPJ 08761140/0002-75, com sede à Rua Neusa de Sousa Sales S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa, PB, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno de Escola, faz publicar as presentes normas que integram este edital, quando da chamada pública de seleção de professores(as) formadores(as) para comporem o Banco de Dados Profissionais para a Escola de Serviço Público da Paraíba/ESPEP/FDRH para atuarem em cursos/workshop/seminários/palestras/oficinas/minicursos entre outras atividades de formação docente propostas pela ESPEP/FDRH na modalidade presencial, semipresencial ou à distância, na forma estabelecida neste instrumento.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital tem por objeto o cadastramento e a seleção de professores interessados em comporem o Banco de Dados Profissionais da Escola de Serviço Público da Paraíba/ESPEP/FDRH para atuarem em cursos/workshop/seminários/palestras/oficinas/minicursos entre outras atividades de formação docente propostas pela ESPEP/FDRH na modalidade presencial, semipresencial ou à distância.

1.2 A Chamada Pública para o cadastramento e a seleção de Professores (as) Formadores (as) para comporem o Banco de Dados Profissionais para a Escola de Serviço Público da Paraíba/ESPEP/FDRH, será composto um **cadastro** de até 10 (dez) vagas para as Regiões Geoadministrativas constante no ITEM 3, por ordem decrescente de classificação dos candidatos(as), para atuarem nos cursos de cursos/workshop/seminários/palestras/oficinas/minicursos entre outras atividades de formação docente propostas pela ESPEP/FDRH na modalidade presencial, semipresencial ou à distância, os(as) quais serão convocados(as) de acordo com a necessidade da Administração Pública, observando rigorosamente a ordem de classificação no certame, considerando também os desistentes e/ou desligamentos dos(as) profissionais selecionados(as).

1.3 A Chamada Pública para o cadastramento e a seleção de Professores (as) Formadores (as) para comporem o Banco de Dados Profissionais para a Escola de Serviço Público da Paraíba/ESPEP/FDRH será regida pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos aprovados pelas instâncias administrativas da ESPEP.

1.4 O cadastramento e a Seleção de Professores (as) Formadores (as) para comporem o Banco de Dados Profissionais para a Escola de Serviço Público da Paraíba/ESPEP/FDRH tem por finalidade atender as regiões Geoadministrativas, assim distribuídas:

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA: JOÃO PESSOA (1ª)

Municípios da Região Geoadministrativa de João Pessoa: Alhandra, Bayeux, Caaporã, Cabedelo, Conde, Cruz do Espírito Santo, João Pessoa, Lucena, Mari, Pitimbu, Riachão do Poço, Santa Rita, Sapé, Sobrado.

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CAMPINA GRANDE (3ª),

Municípios da Região Geoadministrativa de Campina Grande: Alagoa Grande, Alagoa Nova, Alcantil, Algodão de Jandaíra, Areia, Areial, Aroeiras, Assunção, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Boa Vista, Boqueirão, Cabaceiras, Campina Grande, Caturité, Esperança, Fagundes, Gado Bravo, Juazeirinho, Lagoa Seca, Livramento, Massaranduba, Matinhas, Montadas, Natuba, Olivados, Pocinhos, Puxinanã, Queimadas, Remígio, Riacho de Santo Antônio, Santa Cecília, São Domingos do Cariri, São Sebastião de Lagoa de Roça, Soledade, Taperoá, Tenório, Umbuzeiro.

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE PATOS (6ª)

Municípios da Região Geoadministrativa de Patos: Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Cacimbas, Catingueira, Desterro, Emas, Junco do Seridó, Mãe d'Água, Malta, Matureia, Passagem, Patos, Quixaba, Salgadinho, Santa Luzia, Santa Teresinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim, São José do Sabugi, São Mamede, Teixeira, Várzea.

1.5 A Chamada Pública será coordenado e operacionalizado pelo Núcleo de Seleção e Treinamento (NUSET) da ESPEP, com o apoio da Comissão estabelecida na Portaria 14/2018, com 06 membros, especialmente designada pela ESPEP para esta finalidade.

1.6 A ESPEP tem como foco o desenvolvimento de programas e projetos direcionados às finalidades de planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações relativas à formação e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito da Administração Pública Estadual.

1.7 As inscrições previstas neste Edital deverão ser feitas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.portaldacidadania.pb.gov.br no período 26 a 28 de junho de 2018, encerrando às 23h59min.

1.8 É assegurado à ESPEP o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta Chamada Pública de cadastramento e Seleção de Professores (as) Formadores (as) para comporem o Banco de Dados Profissionais para a Escola de Serviço Público da Paraíba/ESPEP/FDRH, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes, considerando que o(a) candidato(a), não tem assegurado o direito líquido e certo à contratação.

1.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do(a) candidato(a), desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

1.10 A inexistência de candidatos(as) inscritos (as) e/ou selecionados(as) faculta à ESPEP/FDRH a possibilidade de contratação direta do(a) profissional, desde que atendidos os requisitos de titulação e de qualificação exigidos.

1.11 Não serão de responsabilidade da ESPEP as eventuais despesas relativas a transporte, alimentação, hospedagem e passagens dos Professores(as) Formadores(as) convocados(as).

2. OBJETO

2.1 As normas deste Edital têm por objeto o cadastramento e a seleção de professores interessados em comporem o Banco de Dados Profissionais da Escola de Serviço Público da Paraíba/ESPEP/FDRH para atuarem em cursos/workshop/seminários/palestras/oficinas/minicursos entre outras atividades de formação docente propostas pela ESPEP/FDRH na modalidade presencial, semipresencial ou à distância, bem como em outros cursos propostos pela ESPEP/FDRH em áreas afins, na forma estabelecida neste instrumento, destinados a servidores públicos/cursistas que atuam nas 03 (três) Regiões Geoadministrativas do Estado da Paraíba, cujo recurso é oriundo do Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos (FDR) ou da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba/ESPEP.

2.2 A inscrição de professores(as) formadores(as) nesta seleção, implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3. DA FORMAÇÃO ACADÊMICA: QUANTO AOS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PARA CADASTRAMENTO

3.1 O candidato a esta seleção, tratada no objeto desta Chamada Pública, apresentará documentação específica que comprove os requisitos mínimos obrigatórios para cadastramento, da formação de nível superior e pós-graduação, reconhecidas pelo MEC para atuarem nos cursos/workshop/seminários/palestras/oficinas/minicursos entre outras atividades de formação docente propostas pela ESPEP/FDRH, FDRH na modalidade presencial, semipresencial ou à distância na região e/ou regiões Geoadministrativas distribuídas no **ITEM 1.4**.

3.2 Área: Serviço Social

3.2.1 Graduação: Serviço Social, concluída, reconhecida pelo MEC.

3.2.2 Acrescida de Doutorado em Serviço Social, concluído, reconhecido pelo MEC.

3.3 Área: Ciências da Saúde

3.3.1 Graduação: Enfermagem, concluída, reconhecida pelo MEC.

3.3.2 Acrescida de Mestrado, concluído, reconhecido pelo MEC.

3.3.3 Graduação: Fisioterapia, concluída, reconhecida pelo MEC.

3.3.4 Acrescida de Doutorado, concluído, reconhecido pelo MEC.

3.3.5 Graduação: Educação Física, concluída, reconhecida pelo MEC.

3.3.6 Acrescida de Doutorado em Educação Física, concluído, reconhecido pelo MEC.

3.4 A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do (a) candidato(a), sua eliminação da respectiva Chamada Pública para cadastramento e seleção de Professores(as) Formadores(as) e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP/FDRH, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4. ETAPAS DO CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS):

4.1 O cadastramento e seleção de Professores(as) Formadores(as) para o Credenciamento de profissionais especializados (as) para comporem o Banco de Dados Profissionais da Escola de Serviço Público da Paraíba/ESPEP/FDRH será composto pelas seguintes etapas:

- 4.1.1. Inscrição
- 4.1.2. Homologação das Inscrições
- 4.1.3. Da avaliação dos Títulos e da Experiência Profissional;
- 4.1.4. Resultado Preliminar
- 4.1.5. Recursos dos (as) Candidatos(as)
- 4.1.6. Resultado Final

4.2 Nas etapas de credenciamento e seleção poderá ser o (a) candidato(a) excluído(a) do processo, caso não cumpra com os requisitos descritos neste Edital.

4.3 O processo de análise e seleção dos(as) candidatos(as) será realizado mediante as etapas, eliminatórias e classificatórias, constantes neste edital.

5. INSCRIÇÃO:

5.1 As inscrições são gratuitas, realizadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico: www.portaldacidadania.pb.gov.br no período de 26 a 28 de junho de 2018, encerrando às 23h59min.

5.2 A inscrição constará do preenchimento do cadastro com os dados solicitados do(a) candidato(a) e do envio dos documentos exigidos para a formação do (a) candidato(a), de acordo com o **ITEM 3**, deste edital, devidamente escaneados e anexados, exclusivamente, **em formato PDF**.

5.3 Anexar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, via sistema:

- a) cópia do documento de Identificação Civil (RG ou CNH);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) cópia do comprovante de residência;
- d) **diploma de graduação** conforme requisitos **DO ITEM 3**;
- e) **diploma de pós-graduação** conforme requisitos **DO ITEM 3**

5.4 Não será homologada a inscrição do (a) candidato(a) que deixe de apresentar qualquer dos documentos exigidos no item 5.3, alíneas: **a, b, c, d, e**.

5.5 Após a finalização da inscrição, **não** será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos.

5.6 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo excluído(a) do processo aquele(a) que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta, ou que se utilize de processos fraudulentos.

5.7 O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba– ESPEP.

5.8 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.espep.pb.gov.br.

5.9 Não serão aceitas as inscrições que deixarem de atender rigorosamente os requisitos obrigatórios contidos neste edital.

6. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Após o prazo estabelecido para as inscrições haverá a sua homologação, com a publicação nas datas previstas no cronograma deste edital (**ANEXO IV**), disponibilizada no site www.espep.pb.gov.br e www.portaldacidadania.pb.gov.br

7. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1 A avaliação será coordenada pelo Núcleo de Seleção e Treinamento – NUSSET da ESPEP, com o apoio da comissão designada pela Portaria 14/2018, com 06 membros.

7.2 A avaliação consiste na análise dos Títulos e Experiência Profissional devidamente comprovado conforme estabelecido no ANEXO I deste Edital de Critérios de Pontuação.

7.3 A análise documental será efetuada com base na entrega dos seguintes documentos:

- a) cópia do documento de Identificação Civil (RG ou CNH);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) cópia do comprovante de residência;
- d) apresentar documentação conforme requisitos **DO ITEM 3**;
- e) cópia dos documentos comprobatórios da experiência acadêmica e profissional de acordo com os **Critérios de Pontuação** da área escolhida (**ANEXO AO EDITAL**);
- f) currículo do candidato devidamente comprovado;

7.5 No ato da inscrição os documentos relacionados acima deverão ser escaneados e anexados exclusivamente **em formato PDF**.

7.6 Os(as)candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação obtida na avaliação dos títulos acadêmicos (**que não é cumulativa**) e experiência profissional, a ser publicado no site www.espep.pb.gov.br e no www.portaldacidadania.pb.gov.br, em data prevista no Cronograma (**ANEXO IV**).

7.7 Na avaliação de títulos e experiência profissional será atribuída pela Comissão uma nota máxima de até 100 (cem) pontos por candidato(a), considerando o estabelecido no Critério de Pontuação (**ANEXO I AO EDITAL**).

7.8 Os(as) profissionais selecionados(as) serão inseridos(as) no Banco de Dados Profissionais de Serviços da ESPEP/FDRH estando aptos(as) à prestação de serviços, quando demandados.

7.9 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

8. RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O resultado preliminar da Chamada Pública para credenciamento e seleção de Professores(as) Formadores(as) para comporem o Banco de Dados Profissionais para professores(as) Formadores(as) para o Credenciamento de profissionais constará do total da soma da pontuação obtida na avaliação dos títulos e a soma da pontuação obtida da experiência profissional, de caráter classificatório em ordem decrescente de pontuação, e será publicado e disponibilizado no site www.espep.pb.gov.br e www.portaldacidadania.pb.gov.br, em data prevista no Cronograma (**ANEXO IV**) deste edital.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado serão critérios de desempate e classificado(a) o(a) candidato(a) que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do que aduz o art. 27, Parágrafo Único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
- b) Maior Pontuação de experiência profissional da área de concorrência;
- c) Com mais idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 Será facultado o(a) candidato(a) o Recurso após o Resultado Preliminar da Chamada Pública para credenciamento e seleção de Professores(as) Formadores(as) para comporem o Banco de Dados Profissionais para a Escola de Serviço Público da Paraíba/ESPEP/FDRH, a ser interposto, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do dia útil seguinte à publicação do resultado preliminar, conforme as datas previstas no CRONOGRAMA do ANEXO III, cuja apreciação se dará pela Comissão designada pela Superintendência da ESPEP.

10.2 O recurso será formalizado por meio de REQUERIMENTO padrão constante no ANEXO II, deste Edital, devidamente preenchido, escaneado e anexado exclusivamente em formato PDF, encaminhado unicamente via internet no endereço eletrônico: nuset@espep.pb.gov.br

10.3 Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos.

10.4 Os recursos inconsistentes ou intempestivos serão, preliminarmente, indeferidos.

10.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10.6 Os recursos que cujo teor despreze a banca será, preliminarmente, indeferido.

10.7 A divulgação do resultado do recurso será feita findo o prazo de recebimento dos recursos, conforme cronograma deste edital, sendo comunicado o(a) candidato(a) através do correio eletrônico informado no ato da inscrição.

10.8 Após a análise, os resultados dos recursos deferidos e indeferidos serão disponibilizados no site www.espep.pb.gov.br.

10.9 A comissão se isentará da responsabilidade da não informação do resultado do recurso, se o candidato não informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição.

11. RESULTADO FINAL

11.1 O Resultado Final da Seleção de Professores(as) Formadores(as), depois de decidido todos os recursos interpostos, **constará do total da soma da pontuação obtida na avaliação de títulos e da Produção e Atividades Profissionais**, e será publicado no 06 de julho de 2018, no Diário Oficial do Estado da Paraíba e disponibilizado no site www.espep.pb.gov.br e www.portaldacidadania.pb.gov.br obedecendo a ordem rigorosa de classificação, não se admitindo recurso desse resultado.

12. VALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1 O Cadastro de Prestadores(as) de serviços de Professores(as) Formadores(as) para comporem o Banco de Dados Profissionais terá validade de até 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1 A ESPEP com o apoio da comissão designada pela Superintendência, objetivando a garantia da qualidade do resultado efetivo do curso, realizará o acompanhamento e avaliação da prestação de serviços dos(as) profissionais atuantes em suas funções no curso, considerando:

13.2 O(a) profissional poderá ter seu trabalho descontinuado nas seguintes situações:

- a) desistência do serviço para que foi contratado(a);
- b) apresentação, a qualquer tempo, na vigência do respectivo contrato de prestação de serviços, de documentos que contenham informações inverídicas;
- c) negligência no zelo pelos equipamentos, material didático, estrutura física do local e bens patrimoniais para a realização do trabalho demandado, quer seja nas suas instalações, quer seja em estruturas de parceiros;
- d) utilização de qualquer material desenvolvido pela ESPEP para seus produtos e programas particulares, sem a prévia autorização da Instituição;
- e) afastamento da prestação do serviço contratado, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia e formalização de substituições;
- f) designação ou substituição de outro(a) profissional, para executar o serviço para o qual foi contratado pela ESPEP;
- g) utilização da logomarca da ESPEP como referência para a realização de serviços não contratados diretamente ou em parceria com a Escola;
- h) atuação em desacordo com a ética profissional, consubstanciados nos objetivos, missão e finalidade do Projeto;
- i) Não adequação para executar as atividades para a qual foi contratado conforme este edital.

13.3 A avaliação será realizada por meio de instrumento próprio, aplicado ao público alvo participante, após a conclusão do módulo realizado, cujos registros serão disponibilizados para consulta interna na ESPEP/FDRH e/ou pública, por meio dos *sites* da Escola.

14. DAS SITUAÇÕES DE DESCRENCIAMENTO E DO CREDENCIAMENTO EXCEPCIONAL:

14.1 O(a) profissional poderá ser descredenciado(a) nas seguintes situações:

- a) descumprimento ou violação, no todo ou em parte, do instrumento de contratação da prestação de serviços;
- b) recebimento de 02 (duas) avaliações inferiores ao mínimo de 60% (sessenta por cento), seguidas ou desistência imotivada do serviço para que foi contratado(a);
- c) apresentação, a qualquer tempo, na vigência do respectivo credenciamento, de documentos que contenham informações inverídicas;
- d) indiscrição e falta de sigilo sobre particularidades da ESPEP.
- e) reiterados atrasos superiores a 20 (Vinte) minutos, fixado como limite máximo admitido para estar presente no local onde irá ministrar suas aulas;
- f) negligência no zelo pelos equipamentos, material didático, estrutura física do local e bens patrimoniais disponibilizados pela ESPEP, para a realização do trabalho demandado.
- g) afastamento da prestação do serviço contratado, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia e formalização de substituições;
- h) uso de estratégias para pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, a própria ESPEP;
- i) atuação em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional, da ética e das relações interpessoais.

14.2 O(a) profissional poderá requerer o descredenciamento, finda a execução do trabalho contratado ou, inclusive, antes de início das atividades, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, relativos à data prevista para o início do módulo e ou módulos do Curso.

14.3 A ordem de classificação dos(as) profissionais cadastrados(as) será sempre observada, sendo facultada à ESPEP a manutenção do(a) primeiro(a) colocado(a) quando da oferta de cursos/ turmas.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento da prestação de serviços será efetuado diretamente ao profissional por depósito em conta corrente, exceto conta poupança.

15.2 Serão descontados da Remuneração dos profissionais os encargos sociais previsto em lei, bem como o previsto na Lei Estadual nº 9.335, de 25.01.2011, alterada pela Medida Provisória nº 171, de 25.03.2011 e Decreto nº 32.086, de 08.04.2011 e suas alterações.

15.3 Não serão de responsabilidade da ESPEP as eventuais despesas relativas a transporte, alimentação, hospedagem e passagens dos professores(as) convocados(as).

15.4 Todos (as) os(as) profissionais selecionados(as) deverão prestar contas de suas atividades através de relatórios e quaisquer outros documentos requeridos pela ESPEP/FDRH.

16. DOS IMPEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

16.1 São vedadas as inscrições e não será contratado(a) o(a) candidato(a) demitido(a) a bem do serviço público nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração Direta ou Indireta.

16.2 São vedadas as contratações de candidatos (as) que não atendam os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros(as) e portugueses(sas), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal; visto de permanência no Brasil.
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar em dia com as obrigações militares;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos;

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do cadastramento e seleção de Professores(as) Formadores(as), tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

17.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção de Professores(as) Formadores, no Diário Oficial do Estado da Paraíba ou na Internet, através dos endereços eletrônicos: www.espep.pb.gov.br ou www.portaldacidadania.pb.gov.br.

17.3 Será permitido o aproveitamento dos(as) classificados(as) nesta Seleção de Professores(as) Formadores(as) para outros cursos e projetos executados pela ESPEP, como também por outro órgão/entidade da Administração Pública Estadual, mediante pedido de autorização a ser encaminhado a este órgão.

17.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), excedentes às vagas ofertadas serão mantidos em cadastro da ESPEP durante o prazo de validade deste Edital e poderão ser chamados(as) em função da disponibilidade de vagas, segundo a ordem de classificação.

17.5 O(a) candidato(a) é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial e e-mail durante a validação dessa Seleção de professores, a ser realizado diretamente na Superintendência da ESPEP, no endereço na Rua Neuza de Sousa Sales, s/n, Mangabeira VII, Cep:

58058-420, João Pessoa, PB. A não atualização poderá causar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a ESPEP.

17.6 A ESPEP não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) PARTICIPANTE, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) PARTICIPANTE acompanhar a situação de sua inscrição.

17.7 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão designada pela Superintendência da ESPEP.

17.8 Integram este Edital os seguintes Anexos:

- I – Critério de Pontuação para *curriculum*
- II- Requerimento do recurso de revisão.
- III – Declaração de Disponibilidade.
- IV – Cronograma

João Pessoa, 21 de junho de 2018.



Luciane Alves Coutinho

Superintendente

ANEXO I

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE *CURRICULUM*

I - TITULAÇÃO - Será considerada apenas a titulação máxima		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Doutorado Concluído	20 pontos	20 pontos
b) Mestrado Concluído	10 pontos	10 pontos
c) Especialização Concluída	05 pontos	05 pontos
Subtotal (Máximo a ser considerado: 20)		
II PRODUÇÃO		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão	05 pontos	15 pontos
Resumos publicados em anais de congressos	04 pontos	08 pontos
Artigo técnico-científico publicado	03 pontos	06 pontos
Apresentação de painel em congresso/simpósios/seminário/encontro de iniciação científica	2 pontos	4 pontos
Subtotal (Máximo a ser considerado: 32)		
III - ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em cursos a partir de 40 horas. (por curso)	06 pontos	12 pontos
Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros. (por evento)	06 pontos	12 pontos
Docência até 1 ano	04 pontos	04 pontos
Docência até 2 anos	05 pontos	05 pontos
Docência de 3 a 5 anos	07 pontos	07 pontos
Docência de 5 a 10 anos	08 pontos	08 pontos
Subtotal (Máximo a ser considerado: 48)		

Serão aceitos para fins de comprovação de Produção e Atividades Profissionais cópias da Carteira Profissional, Termo de Posse, de Contratos de Trabalho, de Atestados, Declarações ou Certidões de Tempo de Serviço, Certificados, Portarias, Diário Oficial

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____,
devidamente inscrito (a) no Processo de cadastramento e seleção para comporem o Banco de Dados Profissionais para a Escola de Serviço Público da Paraíba/ESPEP/FDRH para atuarem em cursos/workshop/seminários/palestras/oficinas/mini-cursos entre outras atividades de formação docente propostas pela ESPEP/FDRH na modalidade presencial, semipresencial ou à distância, venho requerer a reapreciação do resultado, com base nos seguintes argumentos:

João Pessoa, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Requerente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
devidamente inscrito (a) no Processo de cadastramento e seleção para comporem o Banco de Dados Profissionais para a Escola de Serviço Público da Paraíba/ESPEP/FDRH para atuarem em cursos/workshop/seminários/palestras/oficinas/mini-cursos entre outras atividades de formação docente propostas pela ESPEP/FDRH na modalidade presencial, semipresencial ou à distância, declaro que apresento disponibilidade de horário para atender à necessidade do Edital _____.

João Pessoa, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Requerente

ANEXO IV

CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO	DATA
Inscrições	26 a 28 de junho de 2018
Homologação das Inscrições	29 de junho de 2018
Resultado Preliminar	02 de junho de 2018
Prazo recursal	03 e 04 de julho de 2018
Resultado Final	06 de julho de 2018